



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 21/10/2020

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

REPUBLICAÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE:**

Convocar os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Seccionais e Membros Honorários Vitalícios para a Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá às 16h do dia 29 de outubro de 2020, no Auditório Ministro Reis Veloso, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Aprovação da ata da sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia:

1 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001455-8

Recorrente: Adv. F. D. R.

Patronos(as): Adv. Deoclécio Barreto Machado – OAB/SP N° 76.085; Adv. Ivonete Aparecido Gaiotto Machado – OAB/SP N° 89.697; Adv. João Vitor Gaiotto Machado – OAB/SP N° 338.657; Adv. Regina Márcia Najm Brantis – OAB/PI N° 112.017

Recorrida: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI

Assunto: Recurso

Relator: Conselheiro Seccional Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira

Voto-vista: Conselheira Seccional Élide Fabricia Oliveira Machado Franklin;

2 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001064-5

Recorrente: Daniel Soares Lopes

Recorrida: Segunda Câmara Especializada da OAB/PI

Assunto: Recurso de Inscrição Principal

Relator: Conselheiro Seccional Rubens Vieira Fonsêca;

3 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000026-5

Proponente: Conselheiro Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa, OAB/PI nº 5.553

Assunto: Propostas de Alteração/Emendas ao Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí

Relator: Conselheiro Seccional Romulo Silva Santos;

4 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001428-2.

Requerente: Conselho da Subseção de Parnaíba/PI

Assunto: Resolução N. 001/2019 – OAB/Parnaíba – Cria e disciplina o Regimento Interno do Conselho da Subseção de Parnaíba - Piauí

Relator: Conselheiro Seccional Romulo Silva Santos;

5 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000596-2.

Requerente: Conselho da Subseção de Picos/PI

Assunto: Resolução N. 001/2019 – OAB/Picos – Cria e disciplina o Regimento Interno do Conselho Subseccional da OAB/PI - Subseção de Picos

Relator: Conselheiro Seccional Adriano Silva Borges;

6 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000243-9

Requerente: Associação Nacional dos Procuradores da CODESVAF – ANPC

Patrono(a): Savigny Machado Lima

Assunto: Requerimento de apoio e atuação da OAB/PI de modo a reverter o entendimento firmado pela CODESVAF no sentido de negar aos advogados do seu quadro funcional o direito à percepção dos honorários de sucumbência

Relatora: Conselheira Seccional Sara Morgana Silva Carvalho Lopes;

7 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000934-1

Requerente: Mayana Dias Ribeiro, OAB/PI Nº 10.852

Requerida: Carmelita de Castro e Silva

Assunto: Desagravo Público

Relator: Conselheiro Seccional Luciano Henrique Soares de Oliveira Aires;

V – Comunicações gerais.

Teresina/PI, 20 de outubro de 2020

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Pessoa Soares

Secretário Geral da OAB/PI

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que
instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUI, REALIZADA NA DATA DE 29 DE
OUTUBRO DE 2020.**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no Auditório Ministro Reis Veloso na sede da OAB/PI, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **CELSO BARROS COELHO NETO**, da Vice-Presidente, **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, da Secretária-Geral Adjunta **NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO** do Diretor-Tesoureiro, **FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA**, dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares, **CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO**, **CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA**, **FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA**, **EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO**, **JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR**, **KELLY QUEIROZ MORORÓ**, **LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES**, **MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL**, **ROMULO SILVA SANTOS** e **THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO DA LEARTH**, dos(as) Conselheiros(a) Seccionais Suplentes, **ADRIANO SILVA BORGES**, **ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS**, **ANTONIO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, **ANTÔNIO ÉGILO RODRIGUES DE AQUINO**, **CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES**, **JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA**, **LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA** e **MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ**, do Conselheiro Federal Suplente **THIAGO ANASTÁCIO CARCARÁ**, do Membro Honorário Vitalício **ÁLVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA**, da Secretária-Geral Adjunta da CAAPI **RAVENNYA MUARA OLIVEIRA SILVEIRA MOREIRA**, do Tesoureiro da CAAPI **JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA** e do Presidente da ESA **AURÉLIO LOBÃO LOPES**. Ausência justificada do Secretário-Geral **LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES** e dos(as) Conselheiros(as) **ALONSO PEREIRA DUARTE JÚNIOR**, **ELIDA FABRICIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN**, **JAMYLLÉ TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA**, **MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**, **MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE**, **SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS**, **SILVIA CRISTINA SAMPAIO** e **TIAGO VALE DE ALMEIDA**. O Presidente da OAB/PI, Celso



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

Barros Coelho Neto, iniciou a Sessão cumprimentando os(as) Conselheiros(as) presentes ao Auditório Ministro Reis Veloso, questionou aos(às) Conselheiros(as) presentes sobre a ata da Sessão Ordinária de Setembro de 2020, sendo em seguida a ata aprovada à unanimidade. O Presidente Celso Barros iniciou suas comunicações falando da realização do II Congresso de Direito Internacional organizado pelo Conselheiro Thiago Carcará que deveria ter sido realizado em Floriano mas em virtude da pandemia aconteceu de maneira virtual, falou também da abertura de edital para a Revista Científica da OAB/PI e agradeceu o empenho do Diretor da ESA Aurélio Lobão e do Conselheiro Thiago Carcará, convidou para tomar assento a mesa o Membro Honorário Vitalício Álvaro Mota e o advogado Alessandro Brito, Conselheiro Federal do Estado do Amapá, falou sobre o lançamento do Cashback OAB Piauí, explicando que um percentual das compras realizadas pelo(a) advogado(a) retorna em forma de crédito que poderá ser utilizado no pagamento da anuidade do(a) advogado(a). O Tesoureiro Einstein Sepúlveda também falou sobre o Cashback OAB Piauí, que funcionará em uma rede de mais de 700 lojas, sem custo para a OAB/PI, destacando que a Seccional do Piauí ainda receberá um percentual a ser pago pela Cofry, que foi uma parceria com as Seccionais do Ceará, Maranhão e Rio Grande do Norte e que os(as) advogados(as) que acumularem créditos até 25 de dezembro poderão utilizar o saldo já compensado no abatimento da anuidade 2021. O Presidente ainda falou das reclamações quanto ao atendimentos no TJPI e Fórum Central de Teresina, e do episódio em que a OAB/PI teve que oficiar a 1ª Vara de Família da Comarca de Teresina. Em seguida o Presidente Celso Barros passou a palavra para o Conselheiro Alessandro Brito que disse que sua visita ao Piauí foi para prestigiar a Diretoria da OAB/PI e da ESA, falou da sua amizade com o Membro Honorário Vitalício Álvaro Mota, de sua admiração pelo Tesoureiro Einstein Sepúlveda e assumiu o compromisso de atuar da forma mais democrática possível no processo sobre a reforma no sistema eleitoral da OAB. Ato contínuo, com a palavra o Membro Honorário Vitalício Álvaro Mota que saudou a Diretoria, os(as) Conselheiros(as) Seccionais e o Conselheiro Alessandro Brito e que este veio ao Piauí para colher informações a serem utilizadas em seu julgamento no processo sobre a reforma no sistema eleitoral da OAB, destacou o profundo conhecimento do Conselheiro Alessandro Brito das Prerrogativas dos(as) Advogado(as) e parabenizou a Diretoria da OAB/PI diante as dificuldades trazidas pela pandemia. O Presidente Celso Barros agradeceu a presença do Conselheiro Alessandro Brito, comentou sobre o atual sistema eleitoral, da eleição direta, da eleição mista, dos



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

custos/financiamento de uma campanha para presidente da OAB, que a sistemática adotada hoje já tem 30 anos. O Membro Honorário Vitalício Álvaro Mota ainda falou do sistema eleitoral da Lei nº 4215 de 1963, que eleição indireta seria mais democrática e participativa, que a OAB tinha um rodízio de região de Presidentes e da desnecessidade de ser vinculado a uma chapa para se candidatar a Conselheiro(a). Em seguida falou o Conselheiro Alexandre Ramos que iniciou sua fala convidando os(as) presentes para o III Seminário de Liberdade Religiosa, na data de 19.11.2020, e falou que o sistema eleitoral é um assunto intrigante, merece um estudo e uma análise aprofundada e que algo precisaria mudar. Logo após, a pauta foi apresentada pela Secretária-Geral Adjunta, Nara Letícia de Castro Aragão Couto, na seguinte ordem: **1 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001455-8.** Recorrente: Adv. F. D. R. Patronos(as): Adv. Deoclécio Barreto Machado – OAB/SP Nº 76.085; Adv. Ivonete Aparecido Gaiotto Machado – OAB/SP Nº 89.697; Adv. João Vitor Gaiotto Machado – OAB/SP Nº 338.657; Adv. Regina Márcia Najm Brantis – OAB/PI Nº 112.017. Recorrida: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI. Assunto: Recurso. Relator: Conselheiro Seccional Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira. Voto-vista: Conselheira Seccional Élide Fabricia Oliveira Machado Franklin; **2 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001064-5.** Recorrente: Daniel Soares Lopes. Recorrida: Segunda Câmara Especializada da OAB/PI. Assunto: Recurso de Inscrição Principal Relator: Conselheiro Seccional Rubens Vieira Fonsêca; **3 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000026-5.** Proponente: Conselheiro Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa, OAB/PI nº 5.553. Assunto: Propostas de Alteração/Emendas ao Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí. Relator: Conselheiro Seccional Romulo Silva Santos; **4 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001428-2.** Requerente: Conselho da Subseção de Parnaíba/PI. Assunto: Resolução N. 001/2019 – OAB/Parnaíba – Cria e disciplina o Regimento Interno do Conselho da Subseção de Parnaíba – Piauí. Relator: Conselheiro Seccional Romulo Silva Santos; **5 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000596-2.** Requerente: Conselho da Subseção de Picos/PI. Assunto: Resolução N. 001/2019 – OAB/Picos – Cria e disciplina o Regimento Interno do Conselho Subseccional da OAB/PI - Subseção de Picos. Relator: Conselheiro Seccional Adriano Silva Borges; **6 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000243-9.** Requerente: Associação Nacional dos Procuradores da CODESVAF – ANPC. Patrono(a): Savigny Machado Lima. Assunto: Requerimento de apoio e atuação da OAB/PI de modo a reverter o entendimento firmado pela



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

CODESVAF no sentido de negar aos advogados do seu quadro funcional o direito à percepção dos honorários de sucumbência. Relatora: Conselheira Seccional Sara Morgana Silva Carvalho Lopes; e 7 – **Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000934-1**. Requerente: Mayana Dias Ribeiro, OAB/PI Nº 10.852. Requerida: Carmelita de Castro e Silva. Assunto: Desagravo Público. Relator: Luciano Henrique Soares De Oliveira Aires. A Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia iniciou a pauta, e fez o pregão do seu **item 1 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001455-8**. Recorrente: Adv. F. D. R. Patronos(as): Adv. Deoclécio Barreto Machado – OAB/SP Nº 76.085; Adv. Ivonete Aparecido Gaiotto Machado – OAB/SP Nº 89.697; Adv. João Vitor Gaiotto Machado – OAB/SP Nº 338.657; Adv. Regina Márcia Najm Brantis – OAB/PI Nº 112.017. Recorrida: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI. Assunto: Recurso. Relator: Conselheiro Seccional Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira. Voto-vista: Conselheira Seccional Élide Fabricia Oliveira Machado Franklin. Primeiro processo retirado de pauta em virtude da ausência do Relator e da Conselheira Élide Fabícia que iria proferir voto-vista, ambos por motivo de saúde. Ato contínuo, a Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia, deu continuidade aos trabalhos e fez o pregão do **item 2 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001064-5**. Recorrente: Daniel Soares Lopes. Recorrida: Segunda Câmara Especializada da OAB/PI. Assunto: Recurso de Inscrição Principal Relator: Conselheiro Seccional Rubens Vieira Fonsêca. A Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia, explicou que o Relator justificou sua ausência mas que havia mandado e que o processo seria relatado pela Conselheira Marcele Pizzatto, que leu relatório e voto no sentido de “Assim sendo, VOTO pelo DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRINCIPAL do Sr. Daniel Soares Lopes, nos termos do artigo. 28, §2o da Lei 8.906/94, já que ao exercer o cargo de GERENTE-EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, o mesmo se não encontra impedido de exercer a advocacia, pois não interfere diretamente no interesse de terceiros”. O advogado Celso Thalysson Soares e Silva utilizou a tribuna representando o Recorrente. O Presidente Celso Barros levantou a questão por qual motivo o Recorrente não solicitaria sua inscrição após deixar o cargo de gerência e falou das prerrogativas dos advogados(as) mesmo para os(as) licenciados(as). A Vice-Presidente Alynne Patricio explicou que o Recorrente que ter direito às prerrogativas, que geraria receita para OAB/PI e da existência de precedentes. A Conselheira Maria Fernanda também questionou por que o Recorrente não solicitaria sua inscrição após deixar o cargo de gerência. Conselheiro Alexandre Ramos falou de sua



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

preocupação em admitir a inscrição ciente da incompatibilidade, de uma abertura nesse sentido, lembrado que logo viriam pleitos em sentido semelhante e que o Conselho tivesse cautela pelo precedente que poderia ser aberto. A Secretária Nara Letícia lembrou que o Recorrente havia sido aprovado no exame de ordem, da satisfação de ter a carteira da OAB, que solicitou sua inscrição antes de assumir o cargo de gerencia e destacou que o Recorrente trata a advocacia com respeito e zelo. O Conselheiro Chico Couto corroborou com as palavras da Secretária Nara Letícia, lembrou da relação construída entre servidores do INSS e a advocacia o que ocasionou uma significativa redução das reclamações quanto ao atendimento por parte do INSS, que a OAB/PI tem uma das melhores relações com o INSS. A Vice-Presidente Alynne Patricio falou da necessidade de diferenciar a incompatibilidade do art. 27 com as do artigo 28 da Lei nº 8.906/94, que a situação do Recorrente é de impedimento, citou seu exemplo que recebeu sua carteira praticamente no dia em que assumiu e do orgulho de tê-la. Sugeriu que excepcionalmente o Recorrente poderia se inscrever com a obrigação de licenciar-se imediatamente. O Conselheiro Cleiton Aparecido falou no mesmo sentido, do Recorrente poder se inscrever com a obrigação de licenciar-se imediatamente e também do inciso VIII, do art. 28, da Lei nº 8.906/94. O Presidente disse que ainda não viu ingressar na OAB, alguém estando impedido. O Presidente Celso Barros e o Conselheiro Chico Couto debateram sobre impedimento parcial e universal. A Conselheira Simone Freitas citou a letra da lei, e que o impedimento era parcial. A Vice-Presidente Alynne Patricio lançou a tese do licenciamento obrigatório (modulação dos efeitos). O Tesoureiro Einstein Sepúlveda elogiou a colocação da Vice-Presidente, falou da sensação de acolhimento daquele(a) que se inscreve nos quadros da OAB, da possibilidade do licenciamento obrigatório enquanto perdurar a função e que a OAB/PI possuem mecanismos que permitem identificar se o(a) colega está exercendo ou não a advocacia. O Presidente ainda falou dos artigos 27, 28 e 30 da Lei nº 8.906/94. A Conselheira Simone Freitas falou da terminologia usada pelo legislador para diferenciar diretoria de gerencia. A Conselheira Conceição Carcará citou seu exemplo, que era servidora pública estadual, momento em que deixou de exercer a advocacia, retomando quando deixou seu cargo e falou que achava a situação semelhante. O Conselheiro Luiz Mário falou sobre a questão de em que tempo o Recorrente deveria requerer sua inscrição na OAB, que foi utilizado o direito de peticionar sua inscrição na Ordem e falou ainda dos benefícios que o Recorrente poderá utilizar ainda que licenciado. A Requerimento do Conselheiro Alexandre Ramos, a Secretária Nara Letícia solicitou à Secretaria do Conselho Pleno dos



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

autos, quando, após análise, dirimiu-se a dúvida de quando o Recorrente havia requerido sua inscrição, sendo antes de assumir a gerencia, e constatou-se ainda que o Recorrente ao assumir o cargo juntou aos autos sua portaria de nomeação. Iniciada a votação acompanharam o voto do Relator os(as) Conselheiros JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, KELLY QUEIROZ MORORÓ, CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA, FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO DA LEARTH, ROMULO SILVA SANTOS, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, ANTÔNIO ÉGILO RODRIGUES DE AQUINO, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS, ANTONIO DO NASCIMENTO ALMEIDA, ADRIANO SILVA BORGES, MARCELE ROBERTA PIZZATTO, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA, SIMONE SILVA FREITAS, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA e SARA MORGANA SILVA CARVALHO LOPES, a Secretária-Geral Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO, a Vice-Presidente ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS, e o Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA. Divergiram do Relator os(as) Conselheiros(as) CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO e MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ. A Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia fez a leitura do **item 3 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000026-5**. Proponente: Conselheiro Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa, OAB/PI nº 5.553. Assunto: Propostas de Alteração/Emendas ao Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí. Relator: Conselheiro Seccional Romulo Silva Santos. O Relator leu o seu relatório e voto pela “procedência do pedido de Alteração dos dispositivos do Regimento Interno deste Egrégio Conselho Seccional, nos exatos termos da redação alterada por este humilde Relator, aos artigos 40 e 42 e criação do art. 40-A, em revisão ao texto original encaminhado pelo requerente”. O Presidente Celso Barros questionou o Relator quanto à parte em que disciplina que o TED poderia instaurar os processos disciplinares, e sugeriu que fosse ressalvado o Conselho das Subseções, sugestão acatada pelo Relator. Passou-se para a votação quando votaram com o Relator os(as) Conselheiros(as) MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, KELLY QUEIROZ



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

MORORÓ, CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO DA LEARTH, LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, ANTÔNIO ÉGILO RODRIGUES DE AQUINO, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, MAYRA OLIVEIRA CAVALCANTE ROCHA, ANTONIO DO NASCIMENTO ALMEIDA, ADRIANO SILVA BORGES, MARYELLE MENDES DOS SANTOS BARROS, SIMONE SILVA FREITAS, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA, SARA MORGANA SILVA CARVALHO LOPES, o Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA e a Secretária-Geral Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO. Divergiram do Relator na questão da obrigatoriedade do Presidente e do Vice-Presidente serem Conselheiros(as) Seccionais e não preferencialmente, os Conselheiros FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA, ALEXANDRE DE ALMEIDA RAMOS. Dando continuidade à pauta, feito o pregão dos **itens 4 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001428-2**. Requerente: Conselho da Subseção de Parnaíba/PI. Assunto: Resolução N. 001/2019 – OAB/Parnaíba – Cria e disciplina o Regimento Interno do Conselho da Subseção de Parnaíba – Piauí. Relator: Conselheiro Seccional Romulo Silva Santos e **5 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000596-2**. Requerente: Conselho da Subseção de Picos/PI. Assunto: Resolução N. 001/2019 – OAB/Picos – Cria e disciplina o Regimento Interno do Conselho Subseccional da OAB/PI - Subseção de Picos. Relator: Conselheiro Seccional Adriano Silva Borges. O Presidente Celso Barros explicou que as maiores Subseções devem ter os seus Regimentos Internos, e tendo em vista a semelhança das proposições fez o encaminhamento de que inicialmente o Relator Rômulo Santos faria a leitura de seu relatório e voto e em seguida o Conselheiro Adriano Borges faria suas colocações pontuais nos temas que achasse devido. O Relator do processo nº 18.0000.2019.001428-2, Conselheiro Seccional Rômulo Santos então fez a leitura de seu relatório e votou “ante o exposto e considerando em especial a necessidade de criação e aprovação da Resolução nº 001/2019 que disciplina o Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Parnaíba voto pela procedência do pedido com as seguintes alterações propostas por este Relator”. Ato contínuo o Conselheiro Seccional Adriano Borges, Relator do processo nº 18.0000.2019.000596-2, comentou as alterações feitas na redação inicial do art. 5º, inciso VIII, art. 11 e art. 37, e votou “ante o exposto e considerando, em especial, a necessidade da CRIAÇÃO e aprovação da RESOLUÇÃO N. 001/2019, QUE DISCIPLINA O REGIMENTO INTERNO DO



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSEÇÃO DE PICOS - PIAUÍ, VOTO, pela procedência do pedido, com as alterações da proposta inicial, já constantes na redação final é já constante no presente propostas por esse Relator”. O Conselheiro Luiz Mário questionou por que seria inadequado a Subseção criar uma subcomissão, da necessidade de uma comissão Seccional estabelecida, que poderia ser um cerceamento de liberdade política. O Conselheiro Rômulo Santos respondeu que tal dispositivo visava possibilitar uma atuação harmônica o que não seria empecilho para a criação de um núcleo de estudo por parte da Subseção e posteriormente requerer a criação da comissão. O Conselheiro Luiz Mário sugeriu, para os dois relatores, que no art. 7º, XVI, ao invés de constar *aprovação* que houvesse a substituição por para *conhecimento da Seccional*. Acatarem os Relatores a sugestão. O Presidente Celso Barros fez questionamento quando a tabela de honorários, respondendo o Relator Rômulo Santos que não há como cobrar no interior os mesmos honorários cobrados na Seccional. O Conselheiro Luciano Henrique citou o exemplo dos honorários previdenciários, não podendo ser cobrado valor menor que o piso já existente. O Conselheiro Luiz Mário ainda falou do art. 11, inciso I, art. 13, inciso X e art. 26, de ambos os Regimentos. O Conselheiro Alexandre Ramos questionou quanto ao dispositivo que trata de tabela de honorário e disse que tabela regionais podem inclusive trazer demandas ético-disciplinares. O Conselheiro João Medeiros que seria prudente evitar criar tabelas regionais de honorários, suprimir do Regimentos e remeter ao Regimento Interno da Seccional, e quando for discutir uma nova tabela de honorários da OAB/PI trazer tal discussão regularizada para ver se consegue adequar à realidade das Subseções. A Secretária Nara falou que entende a preocupação de uma tabela de honorários ser voltada para a questão das correspondências. O Conselheiro Alexandre Ramos falou de sua preocupação de alteração de quórum em questões disciplinares, e sugeriu que ao invés de *maioria simples dos presentes* houvesse a alteração para *maioria qualificada*. Acatarem os Relatores a sugestão. A Conselheira Kelly Mororó falou que a tabela deve ser estadual, cabendo ao(à) advogado(a) fazer negociação de acordo com a realidade da cidade. Os Relatores Rômulo Santos e Adriano Borges então falaram que de comum acordo resolveram excluir a competência de tabela de honorários a nível de Subseção. O Conselheiro Thiago Carcará falou de um processo que tramita no Conselho Federal que trata da não obrigatoriedade de vinculação às tabelas de honorários das Seccionais. Quanto ao Regimento de Picos o Conselheiro Luiz Mário continuou com as observações citando o art. 6º, VIII, propondo que fosse acrescentado o



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

termo *aptos*, no art. 9º, I, observou que havia sido suprimido o Conselho Federal, e no art. 20 que fosse substituído *conhecimento* por *autorização*. O Relator Adriano Borges acatou as recomendações. Quanto ao Capítulo que trata da Ouvidoria o Conselheiro Luiz Mário sugeriu que ao concluir os seus trabalhos, a Ouvidoria deveria remeter a reclamação disciplinar para o TED informando a providência tomada. A Secretária Nara Letícia pontuou que a Ouvidoria poderia até fazer uma triagem, contudo a competência de homologar seria do TED. O Conselheiro João Medeiros opinou que as Ouvidorias das Subseções deviam ter autonomia. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda colocou que a Controladoria do Conselho Federal da OAB autoriza composições entre partes e advogados, homologados por Ouvidorias, como mecanismo preventivo de se evitar processo disciplinar. Falou da flexibilização para qual a OAB caminha. O Conselheiro Antônio Égilo também falou da possibilidade da Ouvidoria da Subseção fazer tal triagem e evitar processo disciplinar. O Conselheiro Francisco Viana também falou da importância da Ouvidoria, mas que a questão é bem mais abrangente, sugerindo a retirada de pauta para que fosse ouvida a Ouvidora da OAB/PI. O Relator Adriano Borges então falou, que bem como o Relator Rômulo Santos, era de acordo com o arquivamento de reclamação disciplinar pela Ouvidorias. O Presidente então se manifestou no sentido de os dois processos voltarem à pauta da Sessão Ordinária de 26 de novembro de 2020 para que fosse ouvida a Ouvidora da OAB/PI e o Presidente do TED. O Conselheiro Luiz Mário ainda propôs alterações no Regimento de Picos falando ainda do art. 38 opinando que alterado o Regimento Interno da Subseção, que deveria ser encaminhado para o Conselho Seccional para sua análise, no art. 39 que fosse acrescentada a Lei nº 8.906/94. Sugestões acolhidas pelo Relator Adriano Borges. No art. 29, parágrafo segundo, o Conselheiro Luiz Mário criticou a utilização do Código de Processo Civil. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda ratificou que na lacuna do Código de Processo Penal aplica-se o Código de Processo Civil, que não via incompatibilidade nesse ponto. O Relator Adriano Borges destacou o termo *lacuna* e disse que permaneceria com o enunciado constante em seu voto. O Conselheiro Rômulo Santos então retificou seu voto citando as inclusões no art. 11, I, incluindo Conselho Federal, no art. 13, X, incluindo a Lei nº 8.906/94, suprimir do Regimento a tabela de honorários regional, voltou para a redação original art. 5º, II, inclusão no art. 26 da Lei nº 8.906/94. O Relator Adriano Borges suspendeu a questão da Ouvidoria para ser deliberada na sessão seguinte. Conselheiro Rômulo Santos destacou a necessidade da aprovação do Regimento, que Parnaíba passa por um período de vacância e que a situação de lá é grave. O



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

Presidente Celso Barros declarou aprovados os Regimentos das Subseções de Parnaíba e Picos ressalvada apenas a questão da Ouvidoria que será deliberada na sessão de 26 de novembro de 2020. A Secretária Nara Leticia fez o pregão do **item 6 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000243-9**. Requerente: Associação Nacional dos Procuradores da CODESVAF – ANPC. Patrono(a): Savigny Machado Lima. Assunto: Requerimento de apoio e atuação da OAB/PI de modo a reverter o entendimento firmado pela CODESVAF no sentido de negar aos advogados do seu quadro funcional o direito à percepção dos honorários de sucumbência. Relatora: Conselheira Seccional Sara Morgana Silva Carvalho Lopes. A Relatora Sara Morgana fez a leitura de seu relatório e votou pela perda do objeto e arquivamento dos autos pela perda do objeto. A Relatora esclareceu que entrou em contato com o Requerente havendo este informado que o mesmo requerimento havia sido a outras Seccionais, sendo a Distrito Federal a que primeiro manifestou-se, e disse ainda que a demanda já havia sido solucionada por meio de acordo. Iniciada a votação o voto da Relatora aprovado à unanimidade. Feito o pregão do **item 7 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000934-1**. Requerente: Mayana Dias Ribeiro, OAB/PI Nº 10.852. Requerida: Carmelita de Castro e Silva. Assunto: Desagravo Público. Relator: Luciano Henrique Soares De Oliveira Aires. O Relator informou que a Requerente havia protocolado um pedido de desistência sendo este deferido pelo Conselheiro. Passou-se para o segundo ponto Extrapauta, **processo nº 18.0000.2020.000272-0**. Requerente: Thiago Anastácio Carcará. Assunto: Proposta de criação de Comissão Temática de Jurimetria e Acompanhamento de Súmulas e Precedentes do Poder Judiciário. Relatora: Silvia Cristina Carvalho Sampaio Santana. A Relatora justificou sua ausência contudo mandou seu relatório e voto que, sendo nomeado o Conselheiro Antônio Égilo para proceder com a leitura. O Conselheiro fez a leitura de relatório e voto, este nos seguintes termos: Na confluência do exposto, com vistas a integrar as comissões temáticas da OAB-PI, bem como trabalhar em defesa da advocacia e da sociedade, torna-se indispensável e salutar a criação da COMISSÃO TEMÁTICA DE JURIMETRIA E ACOMPANHAMENTO DE SÚMULAS E PRECEDENTES DO PODER JUDICIÁRIO na Seccional Piauí. O Requerente Thiago Carcará utilizou a tribuna pelo prazo regimental. Dada a palavra ao Tesoureiro Einstein Sepúlveda parabenizou o Requerente que é uma comissão de vanguarda mas já aplicada nos Tribunais, explicou o que é Jurimetria, falou do seu desejo que a comissão não seja voltada apenas para Jurimetria, que é apenas um dos procedimentos de análise, súmulas já seria outro procedimento e assim



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

sucessivamente. Finalizou sugerindo a alteração da nomenclatura para Comissão de Inteligência Artificial. O Conselheiro Thiago Carcará então acatou em parte e propôs Comissão Especial de Inteligência Artificial e Acompanhamento de Súmulas e Precedentes do Poder Judiciário. Requerimento de criação de comissão aprovado por maioria. Abstenção da Conselheira Maria da Conceição Carcará. A Secretária Nara Letícia fez o pregão do primeiro ponto Extrapauta, Resolução nº 03/2020 - Dispõe sobre a anuidade devida pelos advogados e estagiários para o exercício de 2021, estabelece o procedimento geral para cobrança de créditos dessa natureza e dá outras providências. O Tesoureiro começou explicando que regimentalmente o Orçamento de 2021 só poderia ser definido após deliberada a questão da anuidade, falou que o Conselho Federal da OAB autorizou que o Provimento nº 185 desaplicado no ano de 2020, então a OAB/PI não daria aumento no ano de 2021 como não deu aumento no ano de 2020, que a atual gestão entraria para a história por não dar aumento real na anuidade, que por força de dispositivo legal (decisão do STF) não seria feita cobrança junto ao TED. O Tesoureiro fez a leitura da Resolução. No ponto do desconto do advogado idoso o Presidente Celso Barros explanou que existia um desconto de até 50%, o que existe em apenas duas Seccionais do Brasil, que antes o desconto era para advogados(as) entre 61-71 ano e de até 50% o que ocasionava um impacto de 300 mil reais e que após análise, e redução do desconto até 20% que o impacto diminuiu para 170 mil reais. O Presidente sugeriu ao Tesoureiro que constasse na Resolução a questão do desconto da sociedade unipessoal do jovem advogado e também observou que houve aumento da inflação. O Conselheiro Romulo Santos parabenizou a manutenção do valor da anuidade e o Cashback OAB. Iniciada a votação a Resolução nº 03/2020 foi aprovada por unanimidade. Em suas comunicações gerais o Presidente Celso Barros falou do orgulho quanto a indicação do piauiense Kassio Nunes Marques para uma vaga no Supremo Tribunal Federal e propôs uma menção de louvor aprovada por todos(as). O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, _____ Nara Letícia de Castro Aragão Couto, Secretária-Geral Adjunta da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.